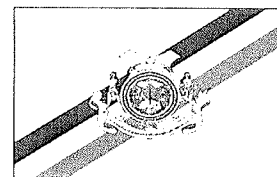


Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
MESA DIRETORA



PARECER

Matéria: PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 19/2016.

Autoria: Deputado (a) ALCIMAR MACIEL

Relator: Deputado BELARMINO LINS

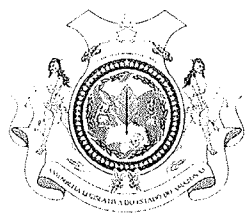
**MODIFICA na forma que especifica a
Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março
de 2010, e dá outras providências.**

I – RELATÓRIO

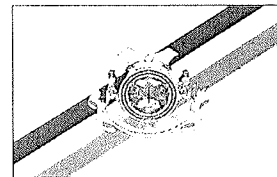
O ilustre deputado Alcimar Maciel, no uso de suas prerrogativas parlamentares, submete à apreciação desta Mesa Diretora, o Projeto de Resolução Legislativa n. 19/2016, que visa modificar o inciso XIV do artigo 27 da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno, passando a vigorar acrescido das alíneas *d, e, f, g, h, i e j*, e parágrafo único, com nova redação nos termos que especifica.

Designado Relator, nos termos regimentais, passo a emitir Parecer.

É o Relatório.



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
MESA DIRETORA



II – FUNDAMENTAÇÃO

A Mesa Diretora deste Poder, com base na competência atribuída no artigo 17, I, “d”, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, recebe para análise, propositura que visa modificar o inciso XIV do artigo 27 da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno, passando a vigorar acrescido das alíneas *d*, *e*, *f*, *g*, *h*, *i* e *j*, e parágrafo único, com nova redação nos termos que especifica na Proposta.

Conforme depreende-se dos autos, o presente Projeto de Resolução Legislativa visa promover um maior empenho e atuação do Poder Público no combate à violência urbana, visando o restabelecimento da paz social e da tranquilidade pública que se encontra vulnerável diante do aumento da violência urbana, do crime organizado e do tráfico de drogas, dos quais derivam a grande maioria dos crimes praticados contra a vida.

Logo, pelos motivos expostos e justificados, somos impulsionados a votar, favoravelmente, pela aprovação da Proposição sob análise.

III – VOTO

Nesse sentido, e não havendo óbice para sua regular tramitação, a manifestação é no sentido de **APROVAR** o Projeto de Resolução Legislativa n. 19/2016.

S.R. DA MESA DIRETORA, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 13 de dezembro de 2016.


Deputado BELARMINO LINS
Relator